



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.714 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **João Corrêa da Silva** ou seus sucessores, perfazendo 232,74 m² (duzentos e trinta e dois vírgula setenta e quatro metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 108 + 17,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com o Hotel Nascentes da Serra no azimute 343°37'57", com 11,20 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 239°50'32", com 24,89 metros, seguindo à esquerda no azimute 161°38'33" com 6,03 metros, seguindo à esquerda no azimute 72°06'52", com 5,46 metros, seguindo à direita no azimute 120°41'60", com 3,36 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 68°38'55" com 16,59 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 232,74 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.714 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1723, de 20 / 06 /97.
smg/rms.



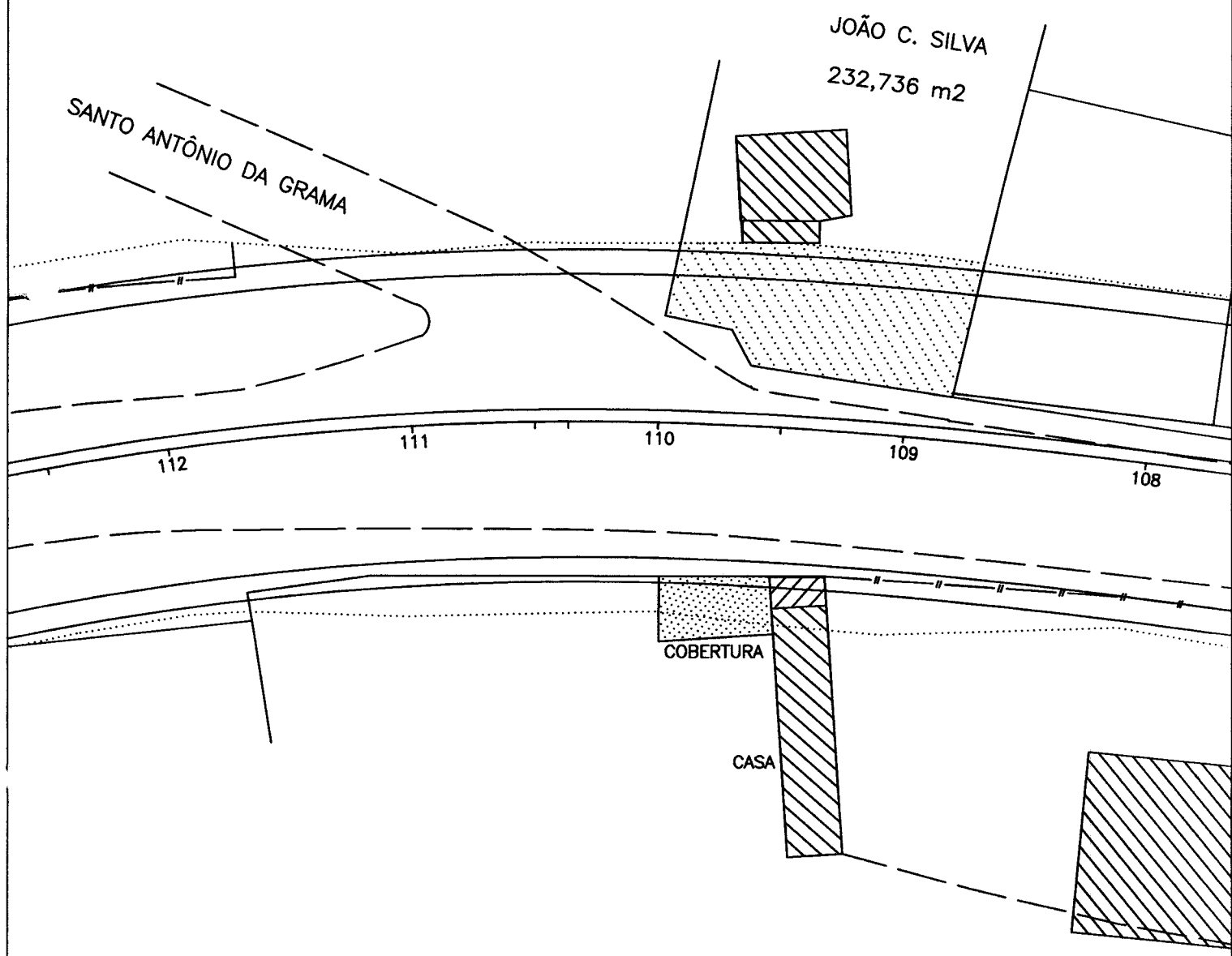
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: João Corrêa da Silva

Área: 232,74 m²

Partindo da estaca 108 + 17,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com o Hotel Nascentes da Serra no azimute 343°37'57", com 11,20 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 239°50'32", com 24,89 metros, seguindo à esquerda no azimute 161°38'33" com 6,03 metros, seguindo à esquerda no azimute 72°06'52", com 5,46 metros, seguindo à direita no azimute 120°41'60", com 3,36 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 68°38'55" com 16,59 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 232,74 m²

Ercules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D



RODOVIA : BR - 267	
TRECHO : POÇOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP	
CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO	
ESCALA : 1:500	FLC